

lei nº 682/43

20 de novembro de 1943.

Autoriza Celebração de Convênio

O Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o órgão estadual competente, destinado à construção do Posto de Saúde de Marabizes neste município.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Itapemirim, 20 de novembro de 1943.



Thomé de Souza Machado
- prefeito municipal -

lei nº 683/43

20 de novembro de 1943

Suplementa dotação no orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal